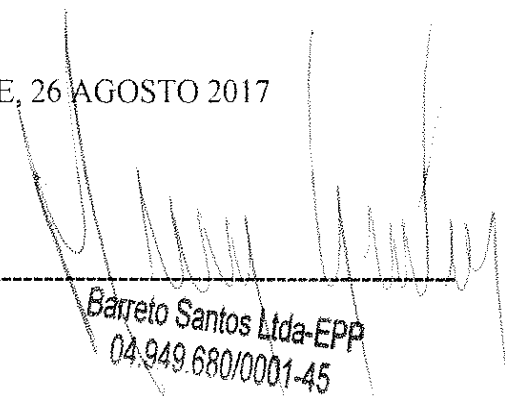




RECIBO

Recebemos de(a) JOÃO FERNANDO PONTUAL COUTINHO o valor R\$ 2.500,00
(Dois mil e quinhentos reais) referente a quitação da nota ND-001444.

RECIFE, 26 AGOSTO 2017



Barreto Santos Ltda-EPP
04.949.680/0001-45

Barreto Santos Ltda – EPP.

CNPJ:04.949.680/0001-45

TEL: 32656325/30822436

FAX:32660302

Email:reservas@exclusiverentacar.com.br

LOCATÁRIO

Contrato de locação de veículos que entre si fazem de um lado como **CONTRATADA BARRETO SANTOS LTDA- EPP** inscrita no CNPJ. 04949680/0001.45, com endereço na Rua Dez de Julho, 481, Boa Viagem-Recife/PE, e por outro lado como **CONTRATANTE o JOÃO FERNANDO PONTUAL COUTINHO** inscrito no CPF: 030.579.114-12, situado na Câmara dos deputados, anexo III, Gabinete, 567, BRASIL-DF sob as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA- OBJETO

Tem por objeto o presente contrato, a locação do veículo de passeio, sem motorista e sem combustível, para utilização do **GABINETE DO DEPUTADO JOÃO FERNANDO PONTUAL COUTINHO** a serviço do mesmo.

CLÁUSULA SEGUNDA- OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Manter o veículo equipado de acordo com as exigências do código Nacional de Trânsito.

Substituir peças necessárias ao bom rendimento e segurança do veículo ressalvado os de uso indevido dos equipamentos, seja por imprudência, imperícia, negligência ou utilização da capacidade dos veículos acima dos limites indicada pelo fabricante, devidamente constatados por laudo técnico do nosso setor de manutenção ou concessionária autorizada, nesse caso ficando por conta do CONTRATANTE os custos de reparo do veículo.

Efetuar o serviço de manutenção corretiva e preventiva do veículo em geral através de seu pessoal especializado.

Substituir o veículo imediatamente, sempre que necessário correspondente a danos causados por perda total oriunda de roubo ou colisão e em caso de defeito por veículo do mesmo porte estando sujeito a multa diária correspondendo ao valor da diária vigente.

Manter o veículo com seguro total obrigatório.

CLÁUSULA TERCEIRA- OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

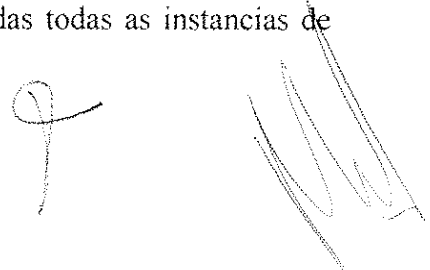
Utilizar o veículo ora contratado exclusivamente para a finalidade que lhe é própria. Indenizar todos os prejuízos causados ao veículo, quando o mesmo estiver sendo conduzido por seu funcionário(s) e ou pessoa(s) credenciadas pelo CONTRATANTE e quanto ficar caracterizado mau uso.

Comunicar a CONTRATADA toda e qualquer ocorrência que venha ou possa ameaçar a boa e plena execução deste contrato.

Responsabiliza-se por todas as multas aplicadas pelos órgãos de fiscalização.

Responsabilizar-se por todos e quaisquer danos causados a terceiros, quando o veículo estiver à serviço do CONTRATANTE, e dirigido por seu(s) funcionários ou pessoa(s) por ele credenciado(s).

Responsabilizar-se por todas as multas aplicadas pelos órgãos de fiscalização: DETRAN, Polícia rodoviária Federal, desde que esgotadas todas as instâncias de recurso.



CLÁUSULA QUARTA- PREÇO

Pela locação, o CONTRATANTE pagará mensalmente o valor correspondente a R\$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais), referente ao veículo GM COBALT PLACA PGD-9625.

CLÁSULA QUINTA

O preço desde contrato é fixo, não havendo reajuste durante a sua vigência.

CLÁSULA SEXTA- DO PRAZO CONTRATUAL

O prazo previsto para locação é de 02 de janeiro de 2017 a 01 de janeiro de 2018 podendo ser prorrogado por igual período, mediante acordo entre as partes e, para tanto, devendo ser assinado "Termo de Adiantamento" ao presente.

CLÁUSULA SÉTIMA- DO FATURAMENTO E PAGAMENTO

O pagamento devera ser efetuado até o quinto dia útil do mês subsequente.

CLÁUSULA OITAVA- PROTEÇÃO

A proteção e demais obrigações constantes nesta cláusula, não isentam a constante de responsabilidade quanto ao veículo sempre que verificada negligencia culpa ou dolo em danos causados ao mesmo.

Não estão inclusos na proteção: Pneus, jantes, vidros e acessórios.

CLÁUSULA NONA- DISPISIÇÕES GERAIS

9.1 Franquia de quilometragem livre durante o periodo da locação.

9.2 Havendo substituição do veículo por motivo de sinistro ou problema mecânico que venha a comprometer o seu bom funcionamento e/ou problema de segurança deverá a contratante solicitar da contratada a sua substituição que deverá ser efetuada no prazo Maximo de 48 horas.

Para devolução do veículo a constante deverá informa a contratada através de ofício, com antecedência de 03 (três) dias a titulo de aviso prévio. A falta desse aviso implicara na imediata cobrança do saldo de dias, ao preço da tabela de diárias, vigente na data da devolução do veículo.

Em caso de sinistro, a contratante deverá providenciar imediatamente a devolução do veículo cujas despesas com a locomoção do mesmo será as suas expensas, acompanhada de boletim de ocorrência policial e carta (com resumo do acidente) e a respectiva ocorrência policial.



CLÁUSULA DÉCIMA - FORO

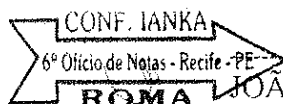
As partes elegem o foro de Recife/PE para dirimirem as dúvidas resultantes deste contrato, por parte mais privilegiada que outra seja e que desde já renunciam.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em duas vias de teor e forma, prometendo cumpri-lo por si e seus sucessores a vista de suas testemunhas.

Recife, 02 de janeiro de 2017

BARRETO SANTOS LTDA - EPP
CNPJ: 04.949.680/0001-45
CONTRATADA

Barreto Santos Ltda-EPP
04.949.680/0001-45



JOÃO FERNANDO PONTUAL COUTINHO
CPF: 030.579.114-12
CONTRATANTE

8º OFÍCIO DE NOTAS DO RECIFE - www.tube.com.br/escritorio-nota.br
Av. Marechal Bumba, 561 - Pina - Recife - Pernambuco - CEP: 511-013-1101
Domínio de Figueiredo Andrade de Oliveira Filho - Escritório Público

Reconheço a(s) firma(s) por semelhança de:
[0058309]-MARCOS ANTONIO ALVES DOS SANTOS JUNIOR
Recife, 23 de Fevereiro de 2017 - Em test. da verdade
MARIA JOSE VIEIRA DE CARVALHO SEGUNDA, Escrevente
Emol: R\$ 4,47; TSNR: 0,78; FERC: 0,39; Total: 4,66
Selo eletrônico de fiscalização: 0073783.RSS02201716.00958

TESTEMUNHAS:

NOME: _____
CPF: _____

NOME: _____
CPF: _____

6º OFÍCIO DE NOTAS DE RECIFE - PE - CARTÓRIO ROMA
Rua Engenheiro Ubaldo Gomes de Matos, 51 - Centro - CEP 50010-310 - Recife - PE - Fone: (81) 3424-9292 - e-mail: cartorioroma@oi.com.br

Reconheço a firma por semelhança

JOÃO FERNANDO PONTUAL COUTINHO

Em test. da verdade, Emol: 3,66 TSNR: 0,78 Total: 4,66

Recife/PE 23/02/2017 16:45:03

SELO: 0077248.5002201707.03632

PPA PALLA ALVES DA SILVA, Escrevente Autorizada



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL MINISTÉRIO DA SAÚDE

Nº 012298678601

VETERINÁRIO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULOS
1. 2298678601
2. 2298678601
3. 2298678601

EXAMENOS DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULOS
1. 2298678601
2. 2298678601
3. 2298678601

EXAMENOS DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULOS
1. 2298678601
2. 2298678601
3. 2298678601

EXAMENOS DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULOS
1. 2298678601
2. 2298678601
3. 2298678601

EXAMENOS DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULOS
1. 2298678601
2. 2298678601
3. 2298678601

EXAMENOS DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULOS
1. 2298678601
2. 2298678601
3. 2298678601

EXAMENOS DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULOS
1. 2298678601
2. 2298678601
3. 2298678601

EXAMENOS DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULOS
1. 2298678601
2. 2298678601
3. 2298678601

PE Nº 012298678601 - BILHETE DE SEGURO DPVAT
Nº 012298678601

ESTE É O SEU BILHETE DO SEGURO DPVAT
PARA MAIS INFORMAÇÕES, LEIA NO VERSO
AS CONDIÇÕES GERAIS DE COBERTURA
www.dpvatseguradora.com.br

SAC DPVAT 800 032 1204

19/06/18

19/06/18

19/06/18

19/06/18

19/06/18

19/06/18

SEURADORA LIDER - DPVAT

SEURADORA LIDER - DPVAT

SEURADORA LIDER - DPVAT

SEURADORA LIDER - DPVAT

**PREÇO MÉDIO DE VEÍCULOS - CONSULTA DE CARROS E UTILITÁRIOS PEQUENOS - PESQUISA COMUM - FIPE**

Mês de referência:	agosto de 2017
Código Fipe:	004383-4
Marca:	GM - Chevrolet
Modelo:	COBALT LS 1.4 8V FlexPower 4p
Ano Modelo:	2013 Gasolina
Autenticação	ptdzjnd2xgnc
Data da consulta	quinta-feira, 24 de agosto de 2017 10:46
Preço Médio	R\$ 30.370,00